

DECRETO Nr.1717 de 01 de Junho de 1995
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1776 de 19 de Dezembro de 1.994.

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados.

DECRETA

ART.1o.: Fica Aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais) com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO - GABINETE DO SECRETARIO

06.01.08.44.205.2074

08. - Educação e Cultura
44. - Ensino Superior
205.- Ensino de Graduação
2074- Bolsa de Estudo a Estudante Carente

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.2.0.0. - Transferências Correntes
3.2.5.0. - Transferências a pessoas
3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes R\$ 3.600,00

ART.2o.: O Crédito aberto no Artigo Anterior será coberto com recursos de cancelamento de igual valor de seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO - COORDENACAO GERAL

06.02.08.42.187.2037

08. - Educação e Cultura
42. - Ensino Fundamental
187.- Erradicação ao Analfabetismo
2037- Manutenção dos Serviços da Coordenação e Festividades Municipais

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.600,00

ART.3o.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 01 de Junho de 1.995


Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL